LEI Nº. 6.721, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Retifica o padrão do cargo de Motorista, criado pela Lei nº 6.713 de 02 de Julho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o padrão de vencimento do cargo de Motorista, criado pela Lei nº 6.713 de 02 de Julho de 2014, de acordo com a Lei 5.025 de 28 de março de 2007, que alterou a tabela de vencimento do cargo de Motorista, para o padrão 02-A, da Lei 5.029 de 29 de março de 2006.

Art. 2º - Fica retificado o padrão do cargo de motorista constante do Anexo I da Lei 6.400 de 03 de Abril de 2013, que alterou a Lei nº 5.059 de 29 de março de 2006, que passa a vigorar com o Padrão 02-A.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Julho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração